

Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 007/2020, aderente ao Edital de Pré-qualificação Permanente de Serviços em Nuvem Nº 001/2019 - ETICE

Respostas aos questionamentos Nº 01

1. Sobre dispositivo móvel, entendemos que dispositivo móvel dentro desse contexto se refere aos dispositivos que terão acesso a console de gerenciamento do Sistema de Controle de Acesso.

Resposta: Com relação a equipamento móvel mencionado em 6.1.3.2 esclarecemos que qualquer sistema que acesse o sistema de controle de acesso é considerado um cliente que necessitará ser licenciado. Detalhes mais específicos são particulares de cada solução a ser ofertada.

2. O Item 6.1.7.1 pede que todos os equipamentos sejam fornecidos totalmente integrados ao sistema de controle de acesso e sistema de ponto. Perguntas qual é o tipo de integração que se espera para itens como cadastro de cartões, totem PCD, cartões e demais itens que não possuem placa controladora com capacidades de comunicação.

Resposta: Espera-se que itens como cadastro de cartões, totem PCD, cartões e demais itens que não possuem placa controladora com capacidades de comunicação se integrem à solução. Ou seja, que o que estiver no cartão tenha um significado bem definido na solução.

3. Sobre Instalação: Entendemos que os serviços de instalação física dos equipamentos serão pagos através do item 18 da tabela 2. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. Os custos de instalação estão previstos no item 6.4.4.3 da chamada revisada.

4. Sobre novos fornecimentos: No item 6.4.4 é citado que "a CONTRATADA fica obrigada a atender novos pedidos mensais que não excedam o percentual máximo de 10% do escopo total registrado no processo. Esse percentual poderá ser ajustado em caso de acordo entre as partes". O atual momento de incerteza econômica ocasionado pelo COVID-19 tem criado situações extraordinárias. Uma destas é que o crédito para financiamento de serviços como o presente objeto desta Chamada está bastante limitado no mercado financeiro. Entendemos que a Contratada não será penalizada caso não consiga atender a pedidos de quantidade inferior a 10% devido às restrições do mercado de crédito do presente momento. Tal penalização pode inviabilizar esta contratação, uma vez que a situação não é restrita a esta empresa pré-qualificada em questão, mas sim a todo o mercado global. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. O entendimento correto é o especificado em 6.4.4 .1: "a CONTRATADA fica obrigada a atender novos pedidos mensais que não excedam o percentual máximo de 10% do escopo total registrado no processo. Esse percentual poderá ser ajustado em caso de acordo entre as partes". O item 6.4.4.3 da chamada revisada foi incluído exatamente para melhor viabilizar a contratação.

5. Sobre o item 3.2 e o item 4.2, entendemos que o hardware das catracas deverá ser padronizado e fornecido pelo mesmo fabricante se restringe a placa controladora e ao corpo mecânico, uma vez que não existe no mercado empresas que fabriquem, além de placa controladora e corpo mecânico, leitores de cartão, leitores biométricos faciais e leitores biométricos de impressão digital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Entendimento correto.

6. Sobre o cancelamento dos serviços: O Item 6.1 diz que "Nos casos em que a demanda for cancelada por solicitação do cliente final ou da Etice, o trabalho já executado deverá ser medido, avaliado e pago." Entendemos que, em caso de cancelamento de serviço que envolva fornecimento de equipamentos físico, será pago a contratada todo o restante do valor referente exclusivamente a este equipamento. Está correto o entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. O item 6.4.4.2 foi incluído na chamada revisada para regular os casos de cancelamento.

7. Sobre Cartões e Leitores de Cartões nos equipamentos: não foi especificado nenhum tipo de frequência, sendo especificado apenas o termo RFID. Entendemos que devem ser fornecidos cartões e leitores com frequência 13,56 MHz por ser mais segura, moderna e mais barata. Está correto o entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. Conforme item 6.1.7.1, todos os equipamentos devem ser fornecidos totalmente integrados ao sistema de controle de acesso e sistema de ponto.

8. Sobre o Hardware de cadastro biométrico, entendemos que o mesmo deverá ser compatível com os leitores óticos biométricos ofertados nas catracas. Está correto o entendimento?

Resposta: Conforme item 6.1.7.1, todos os equipamentos devem ser fornecidos totalmente integrados ao sistema de controle de acesso e sistema de ponto.

9. Sobre a Catraca Tipo I, nas especificações técnicas da placa controladora, não foram detalhados os requisitos mínimos de processador e memória. Entendemos que se espera que o hardware do equipamento possua uma placa lógica com um processamento de alto nível (para a função de controle de acesso eletrônico), com clock

mínimo de 48Mhz e 32Bits. Ainda, privando pela agilidade operacional do hardware, deve ser fornecida placa controladora da catraca com no mínimo 8MB de memória Flash para o armazenamento do sistema embarcado (firmware) e de demais dados variáveis. Também deve ser utilizada placa controladora que possua alta capacidade de memória RAM, sendo 32MB o mínimo requisitado. Desta forma, a Catraca possuirá alta capacidade de armazenamento e consulta local de usuários e marcações. Ainda, na busca por uma compra econômica e com uma boa relação de custo e benefício, na compra e na operação do sistema, entendemos que a controladora deverá funcionar com sistema Linux embarcado para garantir o desempenho, dificultar o acesso de pragas virtuais, facilitar atualizações do sistema embarcado (firmware) e acesso a bibliotecas. Privando pela agilidade na comunicação com a rede de dados, e também com o intuito de minimizar as demandas de manutenções corretivas, entendemos que a controladora precisará ter TCP/IP nativo, não sendo aceito placa que faça uso de qualquer tipo de dispositivo auxiliar ou conversor. As leitoras de cartão deverão ser totalmente compatíveis para leitura e gravação, com o padrão de tecnologia de cartões, para a credencial de usuários do sistema. Também é imprescindível que a catraca possua proteção contra transientes e inversão de polaridade. Estão corretos os nossos entendimentos?

Resposta: Entendimento incorreto. As especificações técnicas da chamada estão mantidas.

10. Sobre as catracas e cancelas, no item 11 - Terminal de acesso para portas, foram discriminados os termos abaixo:

11.9 Deve possuir criptografia com uso de algoritmo seguro para comunicação entre a leitora e o cartão.

11.10 Deve possuir autenticação criptografadas entre o cartão e a leitora.

Entendemos que as catracas e cancelas também devem atender aos itens acima. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. As especificações técnicas da chamada estão mantidas.

11. Sobre o item 13 de Cartão Inteligente, entendemos que os cartões devem atender também aos seguintes requisitos:

- 1. Fornecimento de cartões de aproximação com impressão personalizada, de acordo com layout fornecido pela contratante;**
- 2. Cartões que serão utilizados para funcionários, terão impressão frente e verso;**
- 3. Cartões que serão utilizados para visitantes, terão impressão apenas frente;**
- 4. Deve suportar a frequência de operação de 13,56 Mhz;**

5. Memória de no mínimo 8 Kbyte, para instalação de aplicações internas no cartão;
6. A transmissão de RF entre a leitora e o cartão deve ser criptografada através de algoritmo seguro, suportando também criptografia padrão AES;
7. Deve suportar área de aplicação protegidas por código de 128 bits de leitura/gravação;
8. Deve suportar a realização de autenticação mútua entre cartão e leitor baseado na ISO/IEC 24727-3 2008;
9. Deve suportar a comunicação entre o cartão e a leitora de no máximo 100 ms;
10. Deve possuir design passivo e funcionar sem a necessidade de bateria e suportar no mínimo 500.000 leituras e gravação;
11. Deve suportar no mínimo o padrão ISO/IEC 7810, 7816 e 14443A;
12. Deve suportar a distância de leitura quando apresentada à leitora de 6 até 15 cm dependendo do leitor;
13. Deve possuir no máximo 0,09 cm de espessura, ser construído em PVC laminado flexível tipo ISO CR80;
14. Deve possuir as dimensões semelhantes a um cartão de crédito;
15. Deve suportar a temperatura operacional na faixa mínima de -40° a 70° C;
16. Deve suportar umidade operacional na faixa mínima de 5 a 95% não condensado.
17. Suportar senhas dinâmicas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. As especificações técnicas da chamada estão mantidas.

12. Sobre o item 8 de Cancela de controle de acesso com haste reta, é especificado que a cancela deve possuir a função de escamoteamento. No entanto, este é uma capacidade exclusiva de cancelas com haste articulada, descrita no item 9. Entendemos que ofertando uma cancela com haste articulada com este recurso atenderemos a esta Chamada de Oportunidade. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Entendimento incorreto. As especificações técnicas da chamada estão mantidas. A capacidade de escamoteamento não é exclusiva de cancelas com haste articulada.

13. Sobre o envio da Proposta Técnica, entendemos que criptografando a proposta através de programa de compactação que suporta o algoritmo AES-256 e gerando uma senha que será enviada a Etice em até 12 (doze) horas corridas, contadas a partir das 8h da manhã do primeiro dia útil após encerrado o prazo de recebimento de propostas, identificando qual arquivo corresponde a cada senha, estaremos atendendo a esta Chamada de Oportunidade. Está correto nosso entendimento? Caso não esteja, pedimos que seja sugerido programa

(de preferência sem custo adicional) que possa realizar criptografia conforme solicitado na Chamada.

Resposta: Entendimento parcialmente correto. O meio mais comumente adotado pelas Pré qualificadas em chamadas anteriores é assinar digitalmente usando o Acrobat Reader versão gratuita e a seguir criptografar com o programa AES Crypt (também gratuito).

Fortaleza, 30 de julho de 2020



Álvaro Claudio Maia

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de
Oportunidades de Serviços em Nuvem
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice